



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

**Assunto: Análises laboratoriais de água subterrânea dos poços de monitoramento do cemitério municipal.**

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta e análise laboratorial de água subterrânea dos poços de monitoramento do cemitério municipal.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

*Odirlei Radoll*  
**Odirlei Radoll**

**Secretaria de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 05/2024**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD contratação de serviços

#### **SETOR REQUISITANTE:**

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento Municipal de Meio Ambiente

#### **Responsável(is) pela formalização da demanda:**

Mara Eliza Schaade

#### **CPF:**

004.596.789-06

#### **E-mail:**

mara@bracodotrombudo.sc.gov.br

#### **Telefone/Ramal:**

47-99674-5860

### **DADOS DO SERVIÇO**

#### **1. Descrição do Objeto**

Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta e análise laboratorial de água subterrânea dos poços de monitoramento do cemitério municipal.

##### **1.1 Forma de Prestação dos serviços:**

Coleta e análise laboratorial de água subterrânea de 5 poços de monitoramento localizados no cemitério municipal de Braço do Trombudo. Os parâmetros a serem analisados são os descritos a seguir: pH, condutividade, cor aparente, turbidez, sólidos totais, cloreto, fosfato, sulfato, nitrogênio nitrato, nitrogênio nitrito, nitrogênio amoniacal, nitrogênio kjeldhal total, bactérias heterotróficas, coliformes totais, escherichia coli, clostridium perfringens.

#### **2. Justificativa da Necessidade**

A contratação é necessária para cumprimento das condicionantes da licença ambiental e avaliação da qualidade de água subterrânea do cemitério municipal, para identificação de possíveis fontes contaminantes.

A análise laboratorial é um serviço específico, desde a coleta até a análise dos parâmetros solicitados das amostras.

##### **2.1 Justificativa da Pesquisa de Preços Direto com Fornecedores**

A pesquisa de preços foi realizada via e-mail com 3 (três) fornecedores da região e os valores pagos pelos serviços na última contratação local, visando garantir o melhor preço e serviço para a administração pública.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

Dos 3 orçamentos solicitados apenas dois apresentaram cotação, sendo que o terceiro respondeu que não realiza esse tipo de análise.

A escolha do fornecedor Freitag Laboratórios – CNPJ 10.743.183/0001-99, se deve ao fato de fornecedor selecionado possuir experiência na área, demonstrando capacidade técnica para realizar o trabalho de forma eficiente e precisa.

O fornecedor também apresentou o menor valor dos orçamentos fornecidos, conforme evidenciado em anexo.

**3. Serviços a serem contratados**

Item	Objeto	Qtde.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta e análise laboratorial de água subterrânea dos poços de monitoramento do cemitério municipal	5	amostras	423,38	2.116,90
2	Coleta				300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.416,90</b>

**4. Fundamentação Jurídica**

A presente solicitação de Dispensa de Licitação é realizada com fundamento no Art. 75º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

**5. Responsáveis pela contratação**



Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Odirlei Radol	Secretário de Administração e Finanças	Responsável pela contratação
02	Mara Eliza Schaade	Assessora de Meio Ambiente	Membro da equipe de planejamento da contratação

**6. Dotação Orçamentária:**

**Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

**24 - 03.001.04.122.0003.3.3.90.00.00**

**7. Assinaturas dos responsáveis:**

DFD finalizado em: 03/06/2024  <b>Mara Eliza Schaade</b> Assessora de Meio Ambiente	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  <b>Odirlei Radoll</b> Secretário de Administração e Finanças
---	--

Braço do Trombudo, 03 de junho de 2024

Timbó, 29 de Julho de 2024.

Orçamento Cod. A\_ 9562-2024 - Revisão 1

Cliente. PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO

A/c Sr(a). Mara Eliza Schaade

O Freitag Laboratórios foi fundado em 1956, inicialmente na área de Análises Clínicas Humanas e posteriormente em atividades Veterinárias.

Em 2006 iniciaram as atividades de Análises Ambientais e Alimentos com a visão de ser um laboratório de referência no Brasil. Atualmente possuímos diversas certificações que podem ser consultadas no site: [www.freitag.com.br](http://www.freitag.com.br).

Realizamos análises em água, alimentos, efluentes, solo, ar e materiais diversos.

Acesse o nosso site para nos conhecer melhor: [www.freitag.com.br](http://www.freitag.com.br)

Pelo site, você será capaz de retirar todos os relatórios de ensaios realizados conosco. Agilidade, comprometimento, excelência, transparência, valorização do cliente e trabalho em parceria são alguns de nossos valores.

### Estamos Comprometidos com Você!

Sabrina Beatriz Martins  
 Vendas Internas  
 Ramal 2000  
[orcamento4@freitag.com.br](mailto:orcamento4@freitag.com.br)

Jonathan Morsoletto  
 Supervisor Comercial  
 Ramal 2003  
[vendas1@freitag.com.br](mailto:vendas1@freitag.com.br)

Jhennyfer Maria  
 Negociações  
 Ramal 2070  
[comercial1@freitag.com.br](mailto:comercial1@freitag.com.br)

### Orçamento de Serviços Analíticos

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** (última folha deste documento) ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprovam esta proposta orçamentária automaticamente.

#### Razão Social

<b>Empresa:</b> PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO	<b>CNPJ:</b> 95.952.230/0001-67
<b>Responsável pelo Contato:</b> Mara Eliza Schaade	<b>E-mail:</b> meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br,
<b>Cidade:</b> Braço do Trombudo	<b>Fone:</b> (47) 3547-0179
	<b>UF:</b> Santa Catarina

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Matriz: Água Bruta

Quantidade de Amostras: 5 - Periodicidade: Semestral - Prazo Liberação: 8 dias úteis Holding Time: 24 horas

Ponto de Amostragem: - Poço de Monitoramento 01, - Poço de Monitoramento 02, - Poço de Monitoramento 03, - Poço de Monitoramento 04, - Poço de Monitoramento 05

A 1ª Legislação: Resolução CONSEMA nº 119 de 01 de Dezembro de 2017 (SC)

Para ensaios microbiológicos, o prazo estipulado para liberação é para presumíveis negativos, caso haja necessidade de provas confirmatórias de resultados presumíveis positivos, haverá alteração no prazo de conclusão do relatório de ensaio.

Nº	Parâmetro	Acreditado	Unidade	LQ	LD	Incerteza	Faixa de Método Trabalho Analítico	Prazo Liberação	1ª Legislação	Identificação Adicional
1	Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	CGCRE	UFC/100mL	1,0	--	± 0,14	SMWW 24ª edição, Método 9222 A, B e H	8 dias úteis	Ausência	

2	Bactérias Heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade	CGCRE	UFC/mL	1,0	--	± 0,09	SMWW 24ª edição, Método 9215 A e B	5 dias úteis	inferior à 5,0x10 <sup>2</sup> UFC/mL
3	Cloreto	CGCRE	µg/L	100	5	± 51	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B	7 dias úteis	inferior à 250,0 mg Cl-/L
4	Coliformes Totais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	CGCRE	UFC/100mL	1,0	--	± 0,14	SMWW 24ª edição, Método 9222 A, B	8 dias úteis	Ausência
5	Contagem de <i>Clostridium perfringens</i>	-	UFC/100mL	1,0	--	± 0,04	ISO 14189:2013	8 dias úteis	-
6	Determinação de Condutividade por Condutivimetria (c)	CGCRE	µS/cm	--	--	± 2,6	SMWW, 24ª Edição, Método 2510 B	1 dias úteis	-
7	Determinação de Cor Aparente pelo Método de Comparação Visual	CGCRE	CU	5	5	± 0,5	SMWW, 24ª edição, Método 2120 B	3 dias úteis	-
8	Determinação de Fosfato pelo Método Colorimétrico	CGCRE	mg/L	0,10	0,02	± 0,13	PR-Tb FQ 336	3 dias úteis	-
9	Determinação de Nitrogênio Amoniacal pelo método colorimétrico com fenato	CGCRE	mg N-NH <sub>3</sub> /L	0,10	0,03	± 0,12	PR-Tb-FQ 160	6 dias úteis	inferior à 1,25 mg N-NH <sub>3</sub> /L
10	Determinação de pH por Potenciometria (c)	CGCRE	pH a 25°C	--	--	± 0,06	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 H+ B	1 dias úteis	entre 6,0 e 9,5
11	Determinação de Sólidos Totais por secagem a 103-105°C	CGCRE	mg/L	43	14	± 0,1	SMWW, 24ª edição, Método 2540 B	5 dias úteis	-
12	Determinação de Turbidez pelo método nefelométrico	CGCRE	NTU	0,5	0,05	± 0,03	SMWW, 24ª edição, Método 2130 B	3 dias úteis	-
13	Nitrato (como N)	CGCRE	µg/L	11	5	± 29	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B	7 dias úteis	inferior à 10,0 mg/L
14	Nitrito (como N)	CGCRE	µg/L	6	1	± 10	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B	7 dias úteis	inferior à 1,0 mg/L
15	Nitrogênio Kjeldahl	-	mg/L	2,00	0,42	± 0,06	SMEWW, 24ª edição, Método 4500 Norg B (preparo) e NH <sub>3</sub> C (titulação)	7 dias úteis	-
16	Sulfato	CGCRE	µg/L	100	5	± 45	SMWW, 24ª Edição, Método 4110 B	7 dias úteis	inferior à 250,0 mg/L

Valor por amostra: R\$423,38

Custo total das amostragens ( quantidade: 1 ) R\$ 300,00  
Valor Total do Orçamento R\$ 2.416,91

Grupo Lista de Frascos para Amostragem

- A**
- Frasco MB\_6, Resfriamento ( $\leq 10^{\circ}$  C), Sem preservação: 100 ml.
  - Frasco MB\_5, Resfriamento ( $\leq 8^{\circ}$  C), Sem preservação: 100 ml
  - Frasco Plástico ao Abrigo de Luz, Resfriamento ( $\leq 6^{\circ}$  C), Sem preservação: 60 ml.
  - Frasco Plástico, Resfriamento ( $\leq 6^{\circ}$  C), Sem preservação: 60 ml.
  - Frasco Plástico, Resfriamento ( $\leq 6^{\circ}$  C), H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> (pH < 2): 60 ml
  - Frasco Plástico, Resfriamento ( $\leq 6^{\circ}$  C), Sem preservação: 100 ml.
  - Frasco Plástico, Resfriamento ( $\leq 6^{\circ}$  C), H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> (pH < 2): 300 ml
  - Vidro Âmbar 60 mL, Resfriamento ( $\leq 6^{\circ}$  C), Sem preservação: 100 ml

#### Legendas

(c) Serviços realizados em campo

#### Condições Gerais:

**NOTA 1:** Condições especiais poderão ser negociadas e estarão discriminadas junto às especificações dos serviços e proposta do processo comercial.

**NOTA 2:** O prazo de entrega dos resultados é contado após o recebimento e liberação das amostras no laboratório.

**NOTA 3:** A aprovação da proposta orçamentária significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está de acordo. O envio das amostras ao laboratório aprovam esta proposta orçamentária automaticamente. **Em caso de uma alteração em quaisquer informações deste orçamento, favor contatar o setor comercial do laboratório ou destacar claramente as alterações necessárias nas solicitações de análises enviadas junto com as amostras.**

**NOTA 4:** Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises. O envio de apenas 1 amostra para ambos os grupos de análise será considerado uma não conformidade e poderá gerar uma taxa administrativa para o serviço de quarteamento.

**NOTA 5:** Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

**NOTA 6:** Os limites de quantificação (LQ) apresentados neste orçamento são dinâmicos, pois o laboratório de maneira sistêmica avalia seus métodos e vários fatores podem gerar a necessidade de atualizações deles ao longo do atendimento deste contrato. Caso alguma atualização de LQ não atenda alguma determinada legislação deste contrato, o laboratório irá lhe contatar.

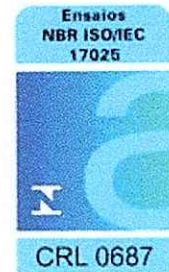
**NOTA 7:** O Freitag Laboratórios possui como regra de decisão não considerar a(s) incerteza(s) de medição do(s) ensaio(s) na elaboração da Declaração de Conformidade. Caso seja de sua vontade alterar esta regra, favor comunicar o nosso setor comercial. As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

**Amostragem e Recebimento das Amostras:** Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

A amostragem deve ser previamente agendada, quando for realizada pelo Laboratório Freitag, caso contrário, a amostragem, identificação, preservação e transporte das amostras, serão de responsabilidade integral do cliente. Todas as



Rua Hermann Berndt, 505 - Distrito Industrial  
Timbó/SC - CEP: 89120-000  
(47) 3399-0432  
freitag@freitag.com.br  
freitag.com.br  
CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876



informações referentes à amostragem deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado juntamente com as amostras para o endereço:

**Freitag Laboratórios**  
Rua Hermann Berndt, 505  
Distrito Industrial - Timbó - SC  
89120-000

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou ainda danificadas, o cliente será imediatamente comunicado.

Neste caso, a responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. O cliente deverá confirmar via e-mail ou outro meio escrito a continuidade ou não da realização dos serviços solicitados.

Se a contratante optar por ela mesma realizar as amostragens, o Freitag Laboratórios poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material de coleta necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados e o cliente se responsabilizará pelo ressarcimento dos custos, no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como frete.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo (quando aplicável), as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

O Freitag Laboratórios assegura que todas as amostras recebidas para a realização de análises, bem como suas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta, de acordo com a legislação ambiental em vigor, ao final de sua utilização.

O laboratório fornece garantia por eventuais falhas durante o processo de amostragem realizados por ele.

O Laboratório Freitag assegura que todas as amostras recebidas para a realização de análises, bem como suas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta, de acordo com a legislação ambiental em vigor, ao final de sua utilização.

## Preços

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos. O Freitag Laboratórios se reserva ao direito de rever os preços estipulados no Orçamento de Serviços Analíticos, caso o número de amostras encaminhadas para a análise, ou sua freqüência, seja inferior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

As amostragens poderão sofrer mudanças de preços caso o cliente não respeite o agendamento previamente realizado. Os custos adicionais serão calculados de acordo com as horas técnicas gastas pelo técnico da amostragem na espera.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 46,62.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas. Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxada em até 50% no valor das análises.

## Pagamento

Serão realizados faturamentos mensais, com vencimento para 30 dias após a data de inspeção da amostra.

O faturamento será realizado conforme a entrada das amostras no laboratório. Não será cobrado por amostras não analisadas. É possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado.

## Validade da Proposta



Rua Hermann Berndt, 505 - Distrito Industrial  
Timbó/SC - CEP: 89120-000  
(47) 3399-0432  
freitag@freitag.com.br  
freitag.com.br  
CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876



O prazo da validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da presente data ou a partir da data da alteração acordada entre cliente e Laboratório Freitag (se for o caso).

### Sugestões e Reclamações

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: sac@freitag.com.br, Tel/Whats (47) 3399-0432 ou em nosso site www.freitag.com.br - Contato - Fale Conosco ou através da Área de Cliente em nosso site..

### Termo de Garantia

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante.

O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

### PROCESSOS ALTERNATIVOS QUE PODEM SER APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

Eventualmente o Freitag Laboratórios fará uso de desvios de métodos para a execução de seus ensaios. Segue as possíveis situações em que elas poderão ocorrer. Ao aprovar este orçamento compreendemos que esses processos alternativos foram lidos e que o cliente está de acordo com o seu uso eventual. Em caso de discordância favor informar para que o laboratório não proceda com quaisquer desvios de métodos

Microbiologia ambiental: Eventualmente pode ser necessário realizar rediluições após 24 horas do início do ensaio. Geralmente esta prática será adotada visando a necessidade do cliente em ter números exatos. Será aplicada especificamente em métodos quantitativos no setor de microbiologia ambiental.

Ensaio Físico-Químicos Clássicos: os métodos inicialmente comercializados poderão ser alterados para aquele que demonstrar-se mais confiável para a matriz específica, incluindo a substituição de métodos espectrofotométricos por cromatografia iônica e vice-versa ou ensaios acreditados por não acreditados e vice-versa. O objetivo do laboratório é considerar e realizar o ensaio dentro dos limites esperados (LQ, interferentes, incerteza), características da amostra (matriz) e prazo de análise. Não haverá custos ao cliente no uso eventual de técnicas mais caras. Todas os métodos utilizados são validados e atendem a todos os critérios e controles de qualidade.

O ensaio de DBO - método PR-Tb-FQ 227 - poderá ser repetido após prazo máximo de início de análise (48h) para realização de provas confirmatórias ou novas diluições quando identificados interferentes nas amostras.

O ensaio de Gosto e Odor pelo perfil sensorial - método PR-Tb-348 - poderá ter a avaliação de "gosto" liberada nas observações como "Não observado" devido a riscos à saúde dos analistas (previsto no SMWW, 24ª edição, Método 2170), portanto, a intensidade descrita no resultado será determinada na avaliação do "odor".

### AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO ANALÍTICO (PROPOSTA) N°9562-2024

Autorizo a realização:	<input type="checkbox"/> De todos os itens do orçamento
	<input type="checkbox"/> Somente os itens:
Autorizo o envio dos resultados por correio e:	
<input type="checkbox"/> Pelo Fax Nº:	<input type="checkbox"/> E-mail:

### A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

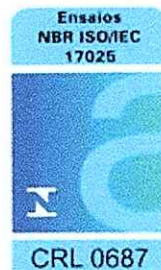
Razão Social: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO		
Endereço: Praça da Independência nº25		
Cidade: Braço do Trombudo	UF: Santa Catarina	Cep: 89.178-000
CNPJ/CPF: 95.952.230/0001-67/	IE: Isento	
Fone:	Fax:	E-mail: calani.helena@hotmail.com; mfe@bracodotrombudo.sc.gov.br; compras@bracodotrombudo.sc.gov.br; juliana@bracodotrombudo.sc.gov.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Cliente		

### O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA





Rua Hermann Berndt, 505 - Distrito Industrial  
Timbó/SC - CEP: 89120-000  
(47) 3399-0432  
freitag@freitag.com.br  
freitag.com.br  
CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876



Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO		
Endereço: Praça da Independência nº25		
Cidade: Braço do Trombudo	UF: Santa Catarina	Cep: 89.178-000
CNPJ/CPF: 95.952.230/0001-67/	IE: Isento	
Fone:	Fax:	E-mail: calani.helena@hotmail.com
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Calani		

As análises terão início mediante a devolução deste formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Favor encaminhar para [vendas1@freitag.com.br](mailto:vendas1@freitag.com.br).  
Lembramos que o envio direto das amostras aprova este orçamento automaticamente.

  
**Jonathan Morsoletto**  
Supervisor Comercial  
CPF: 089.355.279-24

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CARIMBO, NOME E ASSINATURA

**meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br**

---

**De:** Jhennyfer Maria <comercial1@freitag.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de julho de 2024 09:36  
**Para:** meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** Re[2]: Orçamento 9562-2024 - Confirmação de Aprovação  
**Anexos:** prefeitura\_de\_braço\_do\_trombudo\_9562-2024\_DG8o52v15w\_R1.pdf

Bom dia Mara,

Como vai?

Claro, há a possibilidade sim, segue anexo orçamento revisado com apenas 1 coleta e 5 poços.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,



----- Mensagem original -----

De [meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br)  
Para "Freitag Laboratorios" <[comercial1@freitag.com.br](mailto:comercial1@freitag.com.br)>  
Data 29/07/2024 09:29:28  
Assunto RES: Orçamento 9562-2024 - Confirmação de Aprovação

Bom dia, há possibilidade de fazer somente uma coleta dos 5 poços? Como as coletas são feitas a cada 6 meses não temos mais tempo nesse exercício para duas coletas.

Atenciosamente,  
Mara Eliza Schaade

**De:** Freitag Laboratorios <[naoresponda@flabs.com.br](mailto:naoresponda@flabs.com.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de julho de 2024 11:38  
**Para:** Freitag Laboratorios <[comercial1@freitag.com.br](mailto:comercial1@freitag.com.br)>; [meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br)  
**Assunto:** Orçamento 9562-2024 - Confirmação de Aprovação

Prezado PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO...

Estamos entrando em contato para confirmar se o Orçamento 9562-2024 pode ser aprovado. Em caso de reprovação, pedimos a gentileza de informar o motivo.

Estamos abertos à negociações.

 [VISUALIZE AQUI O ORÇAMENTO](#)

Atenciosamente,  
Jhennyfer Maria Sassi da Silva

**Data de Emissão: 30/04/2024**

#### Dados da Proposta Técnica

Identificação: MUNICÍPIO DE BRACO DO TROMBUDO - 5 PM no cemitério municipal

Cliente: MUNICÍPIO DE BRACO DO TROMBUDO

E-mail: ---

Telefone: 47 99733-2223

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que o LABB disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

**Atenciosamente,**

Dilene Karla Silva de Assis Paiva

#### Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será de no mínimo 07 dias contados a partir da data de aprovação desta proposta.

#### Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, referindo-se a dias úteis que podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnico/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos, etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes.

O Relatório de Ensaio será arquivado por até um ano a contar da data da sua emissão.

Revisão de Relatório para inclusão de informações que não tenham sido enviadas previamente, será cobrado uma taxa de R\$50 por relatório de ensaio e o prazo para a nova publicação é de 24h após a confirmação de pagamento.

#### Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada conforme PO 001 - Técnicas de Amostragem e Preservação das Amostras, Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras da Agência Nacional de Águas (ANA) e Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (SMEWW), por até 05 dias contados a partir da entrega do Relatório de Ensaio.

#### Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

#### Validade da Proposta

A proposta valerá para serviços realizados em 30 dias a contar da sua emissão.

#### Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 10 ddi a contar da data de entrega dos relatórios;
2. Forma de pagamento: Boleto Bancário
3. Em caso de atraso no pagamento o débito será corrigido monetariamente pelo INPC, com acréscimo de multa de 10% sobre o valor devido, mais juros de 1% ao mês.
4. Serão cobrados, ainda, o percentual de 20% sobre o valor do débito, após 30 dias do inadimplemento, a título de honorários advocatícios, seja em cobrança judicial ou extrajudicial.
5. Após o decurso de 30 dias do inadimplemento, as cobranças serão encaminhadas para o departamento jurídico, independentemente da constituição em mora, ocasião em que será aplicado imediatamente o percentual estipulado anteriormente.
6. Vencendo a primeira parcela, todas as parcelas vincendas poderão ser cobradas imediatamente, haja vista o vencimento antecipado.

#### Amostragem

A amostragem será de responsabilidade do LABB que realizará a coleta utilizando materiais e equipamentos apropriados de acordo com o ensaio ou serviço solicitado de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras.

Os procedimentos necessários para acesso padronizados pelo cliente tais como integrações, apresentação de atestado médico (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à realização dos serviços.

É de responsabilidade da contratante, providenciar o livre acesso com segurança aos pontos de amostragens, assim como a identificação e limpeza dos mesmos.

#### Condições das amostras

As amostras passam por avaliação técnica ao chegar no laboratório, e apresentando alguma característica que possa danificar alguns dos equipamentos ou causar resultados não confiáveis as mesmas não serão analisadas e o cliente será comunicado.

#### Regra de Decisão

A(s) incerteza(s) que serão expressada(s) nos relatórios, não são consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

**Documento Eletrônico E 011 - Proposta Técnica Rev. 01 - 26/09/2023**



Escopo dos Serviços e Preços

PM 01				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Água Subterrânea	R\$ 535,00	1	R\$ 535,00	12
<b>Análise</b>	<b>Unidade</b>	<b>LQ</b>	<b>Método de Referência</b>	
Cloreto	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Condutividade	µS/cm	1.000	SMEWW - 2510 B	
Cor Aparente	mg Pt-Co/L	5	SMEWW - 2120 B	
Nitrogênio Amoniacal	mg/L N	0,3	SMWW, 23ª Edição, Método 4500NH3 D	
Sólidos Totais	mg/L	15	SMEWW - 2540 B e 2540 E	
Sulfato	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Turbidez	NTU	0,5	SMEWW - 2130 B	
Nitrato (como N)	mg/L N	0,06	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Nitrito (como N)	mg/L N	5	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Fosfato	mg/L	0,1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Coliformes Totais	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	1	SMEWW - 9215 A e B	
Clostridium perfringens	NMP/100mL	1	CETESB - L5.213, 1993	
Escherichia coli	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Nitrogênio Kjeldahl	mg/L N	5,0	SMWW, 23ª Edição 4500 Norg B	

Comparativo dos resultados com legislação: Resolução nº 420 de 28 de dezembro de 2009 - Água Subterrânea - Anexo II.

PM 02				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Água Subterrânea	R\$ 535,00	1	R\$ 535,00	12
<b>Análise</b>	<b>Unidade</b>	<b>LQ</b>	<b>Método de Referência</b>	
Cloreto	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Condutividade	µS/cm	1.000	SMEWW - 2510 B	
Cor Aparente	mg Pt-Co/L	5	SMEWW - 2120 B	
Nitrogênio Amoniacal	mg/L N	0,3	SMWW, 23ª Edição, Método 4500NH3 D	
Sólidos Totais	mg/L	15	SMEWW - 2540 B e 2540 E	
Sulfato	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Turbidez	NTU	0,5	SMEWW - 2130 B	
Nitrato (como N)	mg/L N	0,06	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Nitrito (como N)	mg/L N	5	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Fosfato	mg/L	0,1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Coliformes Totais	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	1	SMEWW - 9215 A e B	
Clostridium perfringens	NMP/100mL	1	CETESB - L5.213, 1993	
Escherichia coli	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Nitrogênio Kjeldahl	mg/L N	5,0	SMWW, 23ª Edição 4500 Norg B	

Comparativo dos resultados com legislação: Resolução nº 420 de 28 de dezembro de 2009 - Água Subterrânea - Anexo II.

## Proposta Técnica: PC3213/2024

PM 03				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Água Subterrânea	R\$ 535,00	1	R\$ 535,00	12
<b>Análise</b>	<b>Unidade</b>	<b>LQ</b>	<b>Método de Referência</b>	
Cloreto	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Condutividade	µS/cm	1.000	SMEWW - 2510 B	
Cor Aparente	mg Pt-Co/L	5	SMEWW - 2120 B	
Nitrogênio Amoniacal	mg/L N	0,3	SMWW, 23ª Edição, Método 4500NH3 D	
Sólidos Totais	mg/L	15	SMEWW - 2540 B e 2540 E	
Sulfato	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Turbidez	NTU	0,5	SMEWW - 2130 B	
Nitrato (como N)	mg/L N	0,06	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Nitrito (como N)	mg/L N	5	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Fosfato	mg/L	0,1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Coliformes Totais	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	1	SMEWW - 9215 A e B	
Clostridium perfringens	NMP/100mL	1	CETESB - L5.213, 1993	
Escherichia coli	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Nitrogênio Kjeldahl	mg/L N	5,0	SMWW, 23ª Edição 4500 Norg B	

Comparativo dos resultados com legislação: Resolução n° 420 de 28 de dezembro de 2009 - Água Subterrânea - Anexo II.

PM 04				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Água Subterrânea	R\$ 535,00	1	R\$ 535,00	12
<b>Análise</b>	<b>Unidade</b>	<b>LQ</b>	<b>Método de Referência</b>	
Cloreto	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Condutividade	µS/cm	1.000	SMEWW - 2510 B	
Cor Aparente	mg Pt-Co/L	5	SMEWW - 2120 B	
Nitrogênio Amoniacal	mg/L N	0,3	SMWW, 23ª Edição, Método 4500NH3 D	
Sólidos Totais	mg/L	15	SMEWW - 2540 B e 2540 E	
Sulfato	mg/L	1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Turbidez	NTU	0,5	SMEWW - 2130 B	
Nitrato (como N)	mg/L N	0,06	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Nitrito (como N)	mg/L N	5	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Fosfato	mg/L	0,1	EPA - 300.1 Revisão 1:1999	
Coliformes Totais	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	1	SMEWW - 9215 A e B	
Clostridium perfringens	NMP/100mL	1	CETESB - L5.213, 1993	
Escherichia coli	NMP/100mL	1,1	SMEWW - 9221 B, C, E, F	
Nitrogênio Kjeldahl	mg/L N	5,0	SMWW, 23ª Edição 4500 Norg B	

Comparativo dos resultados com legislação: Resolução n° 420 de 28 de dezembro de 2009 - Água Subterrânea - Anexo II.

## Proposta Técnica: PC3213/2024

PM 05				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Água Subterrânea	R\$ 535,00	1	R\$ 535,00	12
<b>Análise</b>	<b>Unidade</b>	<b>LQ</b>		<b>Método de Referência</b>
Cloreto	mg/L	1		EPA - 300.1 Revisão 1:1999
Condutividade	µS/cm	1.000		SMEWW - 2510 B
Cor Aparente	mg Pt-Co/L	5		SMEWW - 2120 B
Nitrogênio Amônia	mg/L N	0,3		SMWW, 23ª Edição, Método 4500NH3 D
Sólidos Totais	mg/L	15		SMEWW - 2540 B e 2540 E
Sulfato	mg/L	1		EPA - 300.1 Revisão 1:1999
Turbidez	NTU	0,5		SMEWW - 2130 B
Nitrato (como N)	mg/L N	0,06		EPA - 300.1 Revisão 1:1999
Nitrito (como N)	mg/L N	5		EPA - 300.1 Revisão 1:1999
Fosfato	mg/L	0,1		EPA - 300.1 Revisão 1:1999
Coliformes Totais	NMP/100mL	1,1		SMEWW - 9221 B, C, E, F
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	1		SMEWW - 9215 A e B
Clostridium perfringens	NMP/100mL	1		CETESB - L5.213, 1993
Escherichia coli	NMP/100mL	1,1		SMEWW - 9221 B, C, E, F
Nitrogênio Kjeldahl	mg/L N	5,0		SMWW, 23ª Edição 4500 Norg B

**Comparativo dos resultados com legislação:** Resolução nº 420 de 28 de dezembro de 2009 - Água Subterrânea - Anexo II.

### Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços R\$ 2.675,00

### Outros Custos

Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Coleta	R\$ 143,00	1	R\$ 143,00

### Resumo da Proposta

Preço total da proposta R\$ 2.818,00

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio

Cliente: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

CPF/CNPJ: 95.952.230/0001-67

Endereço: PRC DA INDEPENDENCIA, 25

Bairro: CENTRO

Cidade: Braço do Trombudo

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.178-000

Telefone: 47 99733-2223

E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Ensaio

Pessoa que receberá o laudo:

Telefone:

Cargo/Função:

Consultoria:

Enviar laudo via: ( ) E-mail

( ) correio no endereço acima

( ) correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal

( ) Repetir os dados acima

Conta:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Observações:



**meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br**

---

**De:** Laboratório Seemann <laboratorioseemann@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:56  
**Para:** meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** RE: Cotação

Boa Tarde,

Não realizamos este tipo de análise de água, a nossa análise é mais básica, vi que você enviou ao Freitag, acredito que eles realizem.

Obrigada!!

Att.:

Maria Eduarda

---

Laboratório de Análises Clínicas Seemann SS Ltda.  
Rua Cel. Feddersen, 1.500 - Centro - Taió  
Santa Catarina - Cep. 89.190-000  
Fone/Fax: 47-35620581  
E-mail: [laboratorioseemann@hotmail.com](mailto:laboratorioseemann@hotmail.com)  
Resultados on-line: [www.laboratorioseemann.com.br](http://www.laboratorioseemann.com.br)



---

**De:** meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 23 de maio de 2024 16:25  
**Para:** contato@terranalises.com.br <contato@terranalises.com.br>; laboratorio@labb.com.br <laboratorio@labb.com.br>; laboratorioseemann@hotmail.com <laboratorioseemann@hotmail.com>; 'Freitag Laboratorios' <vendas1@freitag.com.br>; 'Freitag Laboratorios' <freitag@freitag.com.br>  
**Assunto:** ENC: Cotação

Boa tarde, venho através deste solicitar orçamento para análise de qualidade de água subterrânea, de 5 poços de monitoramento localizados no cemitério municipal. Os parâmetros a serem analisados seguem anexo. Serão 5 análises para o mês de junho e 5 para dezembro, sendo 1 para cada poço.

Att  
Mara Eliza Schaade  
Assessora de Meio Ambiente



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.743.183/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2009	
NOME EMPRESARIAL FREITAG LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAG LABORATORIOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERMANN BERNDT	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREITAG@FREITAG.COM.BR		TELEFONE (47) 3399-0432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 11:39:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.743.183/0001-99  
**Razão Social:** FREITAG LABORATORIOS LTDA  
**Endereço:** R HERMANN BERNDT 505 / INDUSTRIAL / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080401171566371538

Informação obtida em 06/08/2024 11:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 15972/2024

[ CONTRIBUINTE ]

Nome : 279943 - FREITAG LABORATORIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.743.183/0001-99  
Endereço: RUA HERMANN BERNDT, 505  
Complemento:  
Bairro: FRITZ LORENZ CEP: 89.120-000  
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[ REQUERENTE ]

Código: 279943  
Nome/Razão: FREITAG LABORATORIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.743.183/0001-99

[ FINALIDADE ]

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** não vencidos, com exigibilidade suspensa e/ou garantidos por penhora em processo de execução, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbó.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 07/10/2024

Timbó, 6 de agosto de 2024.

WGT221202-000-MXXHELOENTAVNW-0

Emitido por:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FREITAG LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **10.743.183/0001-99**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140221275941**  
Data de emissão: **16/07/2024 16:24:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/01/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/08/2024 11:43:19**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FREITAG LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ: 10.743.183/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

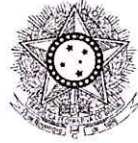
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:51 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **7DDC.9680.6AD6.348C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FREITAG LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.743.183/0001-99

Certidão n°: 53841153/2024

Expedição: 06/08/2024, às 11:45:00

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAG LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.743.183/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2705864  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FREITAG LABORATORIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 10.743.183

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIMBO

Endereço da sede : RUA HERMANN BERNDT

Certidão emitida às 13:10 de 06/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



## Sumário

1	Objetivo.....	1
2	Instrumentos Legais do Processo de Licenciamento Ambiental da atividade.....	1
2.1	Licenciamento trifásico .....	1
2.2	Licenciamento simplificado .....	1
3	Enquadramento e Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento da atividade .....	2
4	Instruções Gerais.....	2
5	Instruções Específicas.....	6
6	Documentação Necessária para o Licenciamento da Atividade .....	10
6.1	Licença Ambiental Prévia .....	10
6.2	Licença Ambiental de Instalação .....	10
6.3	Renovação da Licença Ambiental de Instalação .....	11
6.4	Licença Ambiental de Operação .....	11
6.5	Renovação da Licença Ambiental de Operação.....	12
6.6	Autorização Ambiental .....	12
6.7	Renovação de Autorização Ambiental.....	12
Anexo 1	Modelo de Requerimento .....	13
Anexo 2	Modelo de Procuração .....	14
Anexo 3	Termo de Referência para Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS).....	15
Anexo 4	Termo de Referência para elaboração do Relatório Ambiental Prévio (RAP) .....	19
Anexo 5	Termo de Referência para elaboração do Relatório de Caracterização .....	21
Anexo 6	Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA.....	22

### 1 Objetivo<sup>1</sup>

Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais para implantação de **cemitérios**, incluindo tratamento de resíduos líquidos, tratamento e disposição de resíduos sólidos e outros passivos ambientais.

### 2 Instrumentos Legais do Processo de Licenciamento Ambiental da atividade

#### 2.1 Licenciamento trifásico, por meio de:

- Licença Ambiental Prévia (LAP): Com prazo de validade de no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos, é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação (Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONSEMA nº 98/2017).
- Licença Ambiental de Instalação (LAI): Com prazo de validade de no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos, autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante (Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONSEMA nº 98/2017).
- Licença Ambiental de Operação (LAO): Com prazo de validade de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 10 (dez) anos, autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação (Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONSEMA nº 98/2017).

#### 2.2. Licenciamento simplificado, por meio de:

- Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, previsto na Lei nº 14.675/09, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a localização e concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação

<sup>1</sup> As Instruções Normativas podem ser baixadas no site do IMA ([www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br))

e operação, de acordo com os controles ambientais aplicáveis a serem definidos pelo órgão ambiental licenciador.

### 3 Enquadramento e Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento da atividade

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº 98/2017 e Resolução CONSEMA nº 119, de 2017, os cemitérios poderão ser licenciados através da elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (conforme Termo de Referência disponibilizado no Anexo 3), Relatório Ambiental Prévio (conforme Termo de Referência disponibilizado no Anexo 4) ou podem ser dispensados de estudo ambiental.

**Quadro 3.1: Indicação dos estudos ambientais e portes das atividades licenciadas através desta IN**

Código	Atividade	Porte		
		Pequeno	Médio	Grande
71.90.01	Cemitérios	$AU(8) \leq 1$ (RAP)	$1 < AU(8) < 5$ (EAS)	$AU(8) \geq 5$ (EAS)
71.90.03	Cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação	Único (dispensa estudo - AuA)		
71.90.04	Cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação	$AU(8) \leq 1$ (RAP)	$1 < AU(8) < 5$ (EAS)	$AU(8) \geq 5$ (EAS)

AU(8): área útil para cemitérios (hectares) - somatório das áreas destinadas para sepultamento, expressa em hectare (ha)

Ainda, conforme a Resolução CONSEMA nº 119/2017, art. 9º, os Cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação poderão ser regularizados através de AuA, desde que atendidas todas as seguintes condições: I – Cemitérios localizados em municípios com população inferior a trinta mil habitantes; II – Cemitérios localizados em municípios isolados, não integrantes de área conurbada ou região metropolitana; III – Cemitérios com capacidade máxima de quinhentos jazigos.

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 20º, o licenciamento ambiental de regularização necessita da elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental, a ser apresentado por ocasião da solicitação da licença ambiental. O nível de abrangência dos estudos constituintes do Estudo de Conformidade Ambiental guardará relação de proporcionalidade com o estudo técnico utilizado no licenciamento da atividade ou empreendimento (RAP ou EAS).

### 4 Instruções Gerais

- 4.1 Atividade Principal: É a atividade fim que compreende as atividades essenciais e normais para as quais se constitui.
- 4.2 Atividade Secundária: É a atividade auxiliar de produção de bens ou serviços exercidos no mesmo empreendimento da atividade principal prevista da listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, estabelecidas pela Resolução CONSEMA, exceto os controles ambientais.
- 4.3 Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve requerer a Autorização de Corte (AuC) de Vegetação na fase de Licença Ambiental Prévia, apresentando o inventário florestal, o levantamento fitossociológico e ainda o inventário faunístico, se couber, os quais são avaliados pelo IMA juntamente com os demais estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia. A Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida juntamente com a Licença Ambiental de Instalação nos termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017. Ver Instruções Normativas específicas para corte de vegetação e reposição florestal.
- 4.4 Segundo o disposto na Lei nº 11.428/2006, a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio. Em empreendimentos de utilidade pública, havendo necessidade de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, o empreendedor deve requerer a

Autorização de Corte de Vegetação apresentando o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

- 4.5 Quando houver necessidade de captura, coleta e transporte de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, deve ser formalizado junto ao IMA o pedido de autorização ambiental, conforme Instrução Normativa nº 62.
- 4.6 Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior ou zona de amortecimento, o IMA formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017, arts. 23º e 24º e respectivos parágrafos.
- 4.7 Na existência de Cavidades Naturais Subterrâneas (CNS) que possam ser afetadas pelo empreendimento, o empreendedor deverá apresentar ao IMA estudo espeleológico para classificação das CNS de acordo com seu grau de relevância, seguindo a metodologia definida na Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02/2009 e Decreto Federal nº 6.940/2008.
- 4.8 Conforme as especificidades e a localização do empreendimento, o IMA poderá solicitar a inclusão de projetos de recomposição paisagística e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente.
- 4.9 Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos localizadas fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.
- 4.10 A disposição final de material estéril excedente, fora da área do empreendimento, deverá constar no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.
- 4.11 A implantação de empreendimentos ao longo de rodovias deve respeitar os recuos previstos em legislação.
- 4.12 Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- 4.13 É exigida anuência da concessionária pública de saneamento, nos casos de lançamento de efluentes tratados ou não na rede de coleta de esgoto sanitário.
- 4.14 Os usuários de recursos hídricos, para fins de lançamento de efluentes tratados, devem monitorar periodicamente, de forma concomitante, o efluente e o corpo receptor a montante e a jusante do ponto de lançamento (Lei nº 14.675/09, art. 197º).
- 4.15 Atividades/empreendimentos usuários de recursos hídricos devem prever sistemas para coleta de água de chuva para usos diversos (Lei nº 14.675/09, art. 218º).
- 4.16 Os empreendimentos/atividades geradoras de efluentes líquidos são obrigados a instalar caixa de inspeção, antes e após os sistemas de tratamento dos mesmos, para fins de monitoramento da eficiência do sistema de tratamento.
- 4.17 Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017.
- 4.18 Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.
- 4.19 Os programas de controle ambiental devem avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, de poeiras, carreamento de solo, de resíduos sólidos, de poluição térmica e sonora, bem como a

otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação daqueles.

- 4.20** As coletas de amostras para análises devem ser realizadas por profissionais habilitados.
- 4.21** As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou em laboratórios reconhecidos pelo IMA, para os parâmetros de interesse.
- 4.22** Nos casos de empreendimentos de pequeno e médio porte, passíveis de licenciamento mediante a apresentação de RAP e EAS, o IMA pode determinar, às expensas do empreendedor, a realização de reuniões técnicas informativas.
- 4.23** Nos casos de empreendimentos de porte grande, sempre que julgar necessário, ou quando for solicitada, motivadamente, por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o IMA promoverá, às expensas do empreendedor, antes da emissão da Licença Ambiental Prévia, a realização de Audiência Pública, a qual obedecerá a um rito simplificado (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art 21º, §2º).
- 4.24** A Lei nº 14.262/2007 estabeleceu a taxa para análise de Licenças Ambientais de Operação com prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pelo IMA.
- 4.25** Para as atividades em operação, sem o competente licenciamento ambiental, é exigida, no que couber, a documentação referente à instrução processual para obtenção da Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, sendo obrigatória a apresentação do Estudo de Conformidade Ambiental. (Resolução CONSEMA nº 98/2017). O Estudo de Conformidade Ambiental deve conter no mínimo (a) diagnóstico atualizado do ambiente; (b) avaliação dos impactos gerados pela implantação e operação do empreendimento ou atividade, incluindo riscos; e (c) medidas de controle, mitigação, compensação e de readequação, se couber.
- 4.26** Nestes casos o Habite-se e o Alvará de Funcionamento e Localização, substituem a certidão de uso e ocupação do solo.
- 4.27** Para as atividades em operação, outrora detentoras de Licença Ambiental de Operação, em que o empreendedor deixou vencer a licença sem que tenha solicitado sua renovação no prazo legal, é exigido que solicite nova Licença Ambiental de Operação, sujeitando-se, por óbvio, às mudanças de legislação porventura existentes e às fiscalizações, sem que se alegue estar com “processo de licenciamento” em curso. Nestes casos, deverá ser apresentado o relatório de atendimento às condicionantes da LAO anterior, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo relatório.
- 4.28** A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11º, parágrafos 1º ao 4º).
- 4.29** Qualquer alteração nas instalações e equipamentos das atividades licenciadas, que não impliquem a alteração dos critérios estabelecidos no licenciamento ambiental, deve ser informada ao órgão ambiental licenciador para conhecimento e inserção no processo de licenciamento ambiental original, sem a necessidade de licenciamento ambiental para ampliação (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11, parágrafo 5º).

- 4.30** Na existência de planos de expansão (empreendimento em fases), o EAS e o RAP devem contemplar o diagnóstico e a identificação de impactos e medidas de controle do empreendimento na sua totalidade. Caso contrário, a expansão do empreendimento dependerá da elaboração de novo EIA/RIMA, EAS ou RAP, contemplando todo o empreendimento.
- 4.31** A implantação de atividades secundárias ou de apoio concomitantes à implantação do empreendimento devem ser avaliadas pelo IMA juntamente com os estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia do empreendimento, sendo que a documentação exigida na presente Instrução Normativa deverá ser acrescida da documentação listada nas instruções normativas pertinentes às atividades secundárias ou de apoio. Nos casos em que a atividade principal já estiver licenciada, a implantação da atividade secundária ou de apoio deverá ser precedida de apresentação de estudo ambiental específico.
- 4.32** Quando o potencial poluidor degradador da atividade secundária for superior ao da atividade principal, o estudo ambiental a ser apresentado para fins de análise do procedimento de licenciamento ambiental prévio deverá ser o estudo exigido para a atividade de maior potencial poluidor degradador definido em Resolução do CONSEMA.
- 4.33** De acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, art.14º, parágrafo 4º e Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 17º, Inciso II, fica estabelecido que a Licença Ambiental de Instalação – LAI poderá ser renovada desde que requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade e que tenham sido iniciadas as obras de implantação, ficando demonstrado o cumprimento e manutenção dos projetos aprovados, bem como o cumprimento das condicionantes estabelecidas.
- 4.34** Para os empreendimentos e atividades que tenham implantado o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), o prazo de validade da LAO será prorrogado, via ofício, por 2 (dois) anos a partir do seu vencimento, uma única vez para cada licença expedida, respeitado o prazo máximo de validade previsto na legislação vigente. Para tal, a empresa deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do prazo de validade da LAO, o Certificado válido para o seu SGA emitido por empresa certificadora acreditado por sistema nacional ou internacional (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 18º).
- 4.35** Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº 237/97, art. 11º).
- 4.36** Os estudos ambientais que contenham análise jurídica devem ser firmados por advogados e vir acompanhados de documento comprobatório de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Portaria FATMA nº 215/2017).
- 4.37** O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.
- 4.38** Nos casos de encerramento das atividades, os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 35º).
- 4.39** A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao IMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo.

- 4.40 Os pedidos de licenciamento de novos empreendimentos somente são protocolados com a entrega dos arquivos digitais da documentação completa listada na presente Instrução Normativa, ressalvados os documentos que não se aplicam ao caso.
- 4.41 A emissão de licenciamento ambiental ou autorização no meio rural, só será emitida após a devida inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural.
- 4.42 Conforme as especificidades e a localização do empreendimento, o IMA pode solicitar a implantação de cinturão verde no entorno do estabelecimento, a inclusão de projetos de recomposição paisagística, projetos de recuperação de áreas degradadas e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente.
- 4.43 A documentação deve ser apresentada na sequência das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa. O nome dos arquivos digitais deve conter a descrição sucinta e identificação do empreendedor.
- 4.44 Os arquivos de texto e estudos ambientais devem ser redigidos em português, e entregues em formato pdf texto.
- 4.45 O IMA poderá solicitar, a qualquer momento, os arquivos vetoriais georreferenciados que representem as áreas do imóvel e de corte de vegetação, inclusive as de compensação e manutenção, quando couberem.
- 4.46 Os projetos, plantas e mapas devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT), com unidades do Sistema Internacional de Unidades e devem ser entregues no formato pdf. e "shapefile", em escala nominal de pelo menos 1:5.000, contendo os metadados de acordo com o perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB). Os arquivos contendo imagens devem ser entregues em formato jpg ou png.
- 4.47 A poligonal da área objeto, em todos os arquivos vetoriais e matriciais (raster) deverão atender às seguintes especificações técnicas: a) sistema de projeção UTM Zona 22s; b) DATUM SIRGAS 2000; c) o shapefile deve ser em 2D, contendo apenas coordenadas X e Y. Somente os arquivos principais que compõem o *shapefile* (extensões: .dbf .prj .shp .shx) referente apenas à área do imóvel devem ser selecionados para a criação do arquivo compactado no formato ZIP (outros formatos não são suportados). Obs.: não deve ser compactada a pasta/diretório que contém os arquivos.
- 4.48 Imagens disponibilizadas gratuitamente pelo Google Earth podem ser apresentadas apenas para fins ilustrativos e não substituem os mapas e plantas elaborados por profissionais habilitados ou produzidos por órgãos oficiais.
- 4.49 Os arquivos matriciais (raster) devem ser fornecidos no formato "geotiff" e corresponder às imagens de satélite multiespectrais ortoretificadas e/ou ortofotos coloridas, com resolução nominal de pelo menos 5 (cinco) metros, com área de abrangência correspondente a um "buffer" de acordo com restrições impostas pela Lei Federal nº 12.651/2012.
- 4.50 Estas instruções podem aplicar-se ou não à(s) atividade(s) listadas nesta Instrução Normativa, dependendo das particularidades de cada uma.

## 5 Instruções Específicas

5.1 Para efeito desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

- i. **Cemitério:** área destinada a sepultamentos;
- ii. **Cemitério horizontal:** é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim;
- iii. **Cemitério parque ou jardim:** é aquele predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, e no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão, e de pequenas dimensões;

- iv. **Cemitério vertical:** é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos; e
- v. **Cemitério de animais:** cemitérios destinados a sepultamentos de animais.
- 5.2 Para a **regularização** de cemitérios já existentes, sejam horizontais ou verticais, deverão ser seguidos os enquadramentos e orientações constantes na **Resolução CONSEMA nº 119/2017**, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, em especial ao descrito a seguir:
- a. Os cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento encerrada, independente da data de encerramento, ficam dispensados de licenciamento ambiental, desde que apresentem ao IMA, via protocolo eletrônico: I – Comprovação de existência anterior a abril de 2003, por meio de ato declaratório do poder executivo municipal; II – Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério; III – Comprovação de afixação de placa em local visível na área do cemitério informando: “Sem possibilidade de novos sepultamentos”.
  - b. O licenciamento de cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação serão licenciados em fase única (Resolução CONSEMA nº 119/2017, art. 6º).
  - c. Os cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de sepultamento, em operação ou encerrada, serão submetidos à avaliação preliminar<sup>2</sup> e investigação confirmatória<sup>3</sup> visando à identificação de áreas contaminadas com base nos valores de investigação do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 119/2017. Ficam impedidas todas as atividades de sepultamento caso os resultados das análises de amostras de águas subterrâneas constatem concentrações acima dos valores de investigação.
  - d. Os cemitérios implantados após abril de 2003, com atividade de sepultamento encerrada e que apresentam substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação deverão ser regularizados por meio do Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas que contemple a efetivação do encerramento das atividades, a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento e as medidas de controle e adequação do local, conforme disposto na Resolução CONSEMA nº 119/2017, art. 5º. Para o desenvolvimento do Plano referido, deverão ser seguidas as orientações constantes na Instrução Normativa IMA de Áreas Contaminadas.
  - e. Os Cemitérios implantados após abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação poderão ser regularizados com base nos critérios estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 119/2018, art. 6º, desde que atendidas todas as condições abaixo: I – Cemitérios localizados em municípios com população inferior a trinta mil habitantes; II – Cemitérios localizados em municípios isolados, não integrantes de área conurbada ou região metropolitana; III – Cemitérios com capacidade máxima de quinhentos jazigos.
  - f. Para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, seguindo as orientações constantes na Instrução Normativa IN 74, de Recuperação de Áreas Contaminadas, no que couber.
  - g. Para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação, deverá ser

<sup>2</sup> Avaliação preliminar: avaliação inicial, realizada com base nas informações históricas disponíveis e inspeção do local, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área. São utilizados dados secundários como mapas geológicos, hidrogeológicos, pedológicos, entrevista com moradores para identificação de poços e nascentes utilizadas na captação de águas subterrâneas, etc.

<sup>3</sup> Investigação confirmatória: etapa do processo de identificação de áreas contaminadas que tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de substâncias de origem antrópica nas áreas suspeitas, no solo ou nas águas subterrâneas, em concentrações acima dos valores de investigação. Nesta etapa são executadas, entre outras atividades, sondagens em solo e instalação de poços de monitoramento, coleta de amostras, execução de ensaios hidráulicos, determinação do nível d'água freático e da direção de fluxo subterrâneo, análises laboratoriais, etc.



apresentado o Plano de Monitoramento do empreendimento.

h. Os cemitérios em regularização deverão se adequar e atender as seguintes exigências:

I – Materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores; II – Acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coliquação; III – Dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação e IV – Tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.

i. A ampliação de área de sepultamento do cemitério deverá seguir os critérios estabelecidos para os novos cemitérios.

5.3 Já **os novos empreendimentos** deverão seguir os regramentos e desenvolver os estudos ambientais, tais como Relatório Ambiental Prévio e Estudo Ambiental Simplificado (EAS) levando em consideração o disposto nas Resoluções CONAMA nº 335/2003, 368/2006, 402/2008 e no Decreto nº 30.570/1986, que regulamenta os artigos 48, 49 e 50 da Lei nº 6.320/1983, que dispõe sobre cemitérios e afins no Estado de Santa Catarina, e as orientações seguintes.

5.4 É proibida a instalação de cemitérios em: a) em qualquer Área de Preservação Permanente, ressalvadas as exceções legais previstas na Resolução CONAMA nº 369/2006, ou em outras que exijam desmatamento de Mata Atlântica primária ou secundária, em estágio médio ou avançado de regeneração; b) em terrenos constituídos predominantemente por rochas de composição carbonática (que comportam aquífero<sup>4</sup> cárstico<sup>5</sup>), cuja dissolução química provoca a formação de condutos subterrâneos nessas rochas, tipificados por cavernas, dolinas, sumidouros, rios subterrâneos, e outros; c) em áreas de situação de risco geológico e/ou geotécnico à erosão, susceptíveis a deslizamentos de massas de qualquer classe ou magnitude; d) em áreas intensamente fraturadas, e) em áreas sujeitas a inundação ou cheia sazonal; f) sobre áreas de recarga de águas do Sistema Aquífero Guarani-SAG, cuja geologia é formada predominantemente por arenitos correlacionáveis à Formação Botucatu.

5.5 Em terrenos situados sobre o Aquífero Basáltico Fraturado Serra Geral, os cemitérios devem ser preferencialmente do tipo vertical. Para cemitérios localizados sobre o Aquífero Basáltico Fraturado Serra Geral deve ser apresentado estudo da geologia estrutural acompanhado de mapa de lineamentos tectônicos.

5.6 O nível do lençol freático, nos cemitérios, deve ficar a 2 m no mínimo, de profundidade, sendo que na dependência das condições das sepulturas, deve ser feito o rebaixamento suficiente desse nível (Decreto nº 30.570/1986).

5.7 Os cemitérios horizontais devem atender, entre outras, as seguintes exigências: (a) o nível inferior das sepulturas deve estar a uma distância de pelo menos 2 m acima do mais alto nível do lençol freático, medido no fim da estação das cheias; (b) nos terrenos onde a condição prevista no inciso anterior não puder ser atendida, os sepultamentos devem ser feitos acima da superfície topográfica natural do terreno; (c) adoção de técnicas e práticas que permitam a troca gasosa, proporcionando, assim, as condições adequadas à decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação; (d) a área de sepultamento deve manter um recuo mínimo de 5m em relação ao perímetro do cemitério, recuo que deve ser ampliado, caso necessário, em função da caracterização hidrogeológica da área; (e) a área prevista para a implantação do cemitério deve estar a uma distância segura de corpos d'água, superficiais e subterrâneos, de forma a garantir sua qualidade; (f) o perímetro e o interior do cemitério devem ser providos de um sistema de drenagem adequado e eficiente, destinado a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra; e (g) o subsolo deverá ser constituído por materiais com coeficientes de permeabilidade entre  $10^{-5}$  e  $10^{-7}$  cm/s, na faixa compreendida entre o fundo das sepulturas e o nível do lençol freático( medido no fim da estação

<sup>4</sup> Unidade geológica que contém água e que pode cedê-la em quantidades economicamente aproveitáveis. Também constitui uma unidade natural de funcionamento, cujo o comportamento é susceptível à simulação através de modelos numéricos com o objetivo de apoiar tarefas de gestão, tanto qualitativa como quantitativa.

<sup>5</sup> O aquífero cárstico pode ser esquematizado como uma rede de canais altamente permeável, quilométrica, geralmente desconhecida, "imersa" em um volume de calcário fraturado de baixa permeabilidade e conectada com uma área de descarga local, a ressurgência cárstica (KIRALY, 1998).

de cheias ); ou até 10 m de profundidade, nos casos em que o lençol freático não for encontrado até este nível. Coeficientes de permeabilidade diferentes só devem ser aceitos, condicionados a estudos geológicos e hidrogeológicos, fundamentados em conjunto com a tecnologia de sepultamento empregada, os quais demonstrem existir uma condição equivalente de segurança, pela profundidade do lençol freático e pelo uso e importância das águas subterrâneas no local, bem como pelas condições de projeto.

- 5.8 O relatório de determinação do coeficiente de permeabilidade deve conter: a) Coordenadas UTM (DATUM Horizontal SIRGAS 2000) do ponto de coleta das amostras (pelo menos 3); b) Profundidade de coleta de amostras em relação ao nível do solo; c) Laudo contendo os resultados do teste realizado assinado por profissional habilitado; d) ART do responsável pela emissão do laudo.
- 5.9 A instalação da rede de monitoramento do aquífero deve estar de acordo com a NBR 13895 – Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem. A norma estabelece que devam ser instalados um ou mais poços de montante para avaliar a qualidade original da água subterrânea e pelo menos três poços de jusante não alinhados e dispostos transversalmente ao fluxo subterrâneo de água. Os poços de montante devem estar localizados a uma distância segura de uma eventual difusão de poluentes, e os poços de jusante devem estar próximos da área de disposição para que a pluma de contaminação seja identificada rapidamente.
- 5.10 Nos cemitérios verticais os lóculos devem ser constituídos por: (a) materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores; (b) acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coliquação; (c) dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação; e (d) tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos. O mesmo deve ser exigido quando o empreendimento possuir espaços construídos reservados e já adquiridos por terceiros. Os cemitérios devem ser isolados, em todo o seu perímetro, de logradouros públicos ou de outras áreas abertas, distanciando dos mesmos de 15 m no mínimo, em zonas abastecidas por água, e de 30 m, no mínimo, em zonas não providas de rede pública de abastecimento d'água.
- 5.11 Deverão ser pesquisadas a introdução de novas técnicas para a decomposição de cadáveres como alternativas nos cemitérios verticais, como a utilização de catalizadores para uma decomposição rápida, segura e total dos cadáveres e a desinfecção do subsolo nas áreas ocupadas por cemitérios.
- 5.12 O plano de operação dos empreendimentos, tanto novos quanto em regularização, deverá conter: manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, movimentação de solo, acondicionamento dos corpos, acondicionamento e destino dos resíduos de exumação e demais resíduos, implantação de vegetação arbórea e arbustiva, manutenção do sistema de drenagem de gases e monitoramento das águas subterrâneas, conforme item 5.9.
- 5.13 A área total do empreendimento deverá destinar 20%, no mínimo, à arborização ou ajardinamento, desconsiderando os jardins sobre os jazigos. Nos cemitérios parque esta exigência poderá ser dispensada.
- 5.14 Os corpos sepultados poderão estar envoltos por mantas ou urnas constituídas de materiais biodegradáveis, não sendo recomendado o emprego de plásticos, tintas, vernizes, metais pesados ou qualquer material nocivo ao meio ambiente (Resolução CONAMA nº 335, art. 8º).
- 5.15 Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada (Resolução CONAMA nº 335/2002, art. 9º).
- 5.16 Com o encerramento da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para visitação, não podendo ser utilizada para qualquer outra finalidade além de cemitério (Resolução CONSEMA nº 119, art. 5º, § 4º).
- 5.17 Já em caso de desativação da atividade, a área deverá ser utilizada, prioritariamente, para parque público ou para empreendimentos de utilidade pública ou interesse social (Resolução CONAMA nº 335/2003, art. 12º).
- 5.18 A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, da Licença Sanitária.

## 6 Documentação Necessária para o Licenciamento da Atividade<sup>6</sup>

A documentação listada nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 se aplicam aos novos cemitérios ou aos cemitérios com atividade de sepultamento em operação implantados após abril de 2003, que não se enquadrem nas condições relacionadas no artigo 9º da Resolução CONSEMA nº 119/2017.

### 6.1. Licença Ambiental Prévia

- a. Requerimento da Licença Ambiental Prévia e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- d. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e. Certidão de viabilidade da Prefeitura Municipal relativa ao atendimento às diretrizes municipais de desenvolvimento e plano diretor (uso do solo) e sobre a localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante). Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
- f. Declaração de profissional habilitado ou da prefeitura municipal, informando se a área está sujeita a alagamentos ou inundações. Em caso afirmativo deve ser informada a cota máxima da mesma.
- g. Estudo Ambiental Simplificado (EAS) ou Relatório Ambiental Prévio (RAP) para os novos cemitérios, subscritos por todos os profissionais da equipe, responsáveis pela elaboração.
- h. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado ou Relatório Ambiental Prévio.
- i. Laudo hidrogeológico conforme indicado no Termo de Referência para Elaboração do Estudos Ambiental Simplificado ou Relatório Ambiental Prévio.
- j. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para elaboração do laudo hidrogeológico.
- k. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do estudo fitossociológico, quando couber.
- l. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do estudo faunístico, quando couber.

### 6.2. Licença Ambiental de Instalação

- a. Requerimento da Licença Ambiental de Instalação. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias).
- d. Autorização da companhia concessionária no caso de lançamentos de qualquer tipo de efluente líquido na rede pública de esgoto ou projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculo, do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário.
- e. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário, quando couber.
- f. Projeto executivo, com memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento.
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo.

<sup>6</sup> Não será aceita solicitação de licenciamento com a documentação incompleta.

- h. Projeto executivo de terraplanagem, caso haja movimentação de terra.
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo de terraplanagem, quando couber.
- j. Projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculo, do sistema de drenagem pluvial.
- k. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo do sistema de drenagem pluvial.
- l. Projeto executivo, com memorial descritivo, da recomposição paisagística da área (proteção de encosta, paisagismo, etc.), quando couber.
- m. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo da recomposição paisagística, quando couber.
- n. Projeto de instalação, operação e manutenção, com memorial descritivo, dos poços de monitoramento do solo e nível freático, segundo NBR 13895 – Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem.
- o. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do projeto dos poços de monitoramento do solo e lençol freático, sua operação e manutenção.
- p. Cronograma físico de execução da obra.
- q. Planos e programas ambientais, detalhados à nível executivo (ver Termos de Referência anexos 3 e 4).
- r. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração dos planos e programas ambientais.

### 6.3. Renovação da Licença Ambiental de Instalação

- a. Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Instalação. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelos Anexo 2.
- c. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Instalação, e declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento, acompanhado do relatório fotográfico.
- d. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
- e. Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar.

### 6.4. Licença Ambiental de Operação

- a. Requerimento da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Alvará de Funcionamento e Localização.
- d. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Instalação, acompanhado de relatório fotográfico.
- e. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
- f. Plano de operação do empreendimento.
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração/execução do plano de operação.
- h. Estudo de Conformidade Ambiental, para os cemitérios em regularização, conforme termos de referência dos Anexos 3 e 4 (ECA). O ECA deve ser subscrito por todos os profissionais da equipe técnica de elaboração. (Necessário somente para empreendimentos em regularização).

- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental.
- j. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas orientado pela Instrução Normativa 74, quando couber.
- k. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Programa de Monitoramento.

#### **6.5. Renovação da Licença Ambiental de Operação**

- a. Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Licença Sanitária.
- d. Relatório interpretativo do Programa de Monitoramento dos parâmetros hidrogeológicos.
- e. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Relatório interpretativo do Programa de Monitoramento dos parâmetros hidrogeológicos.
- f. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhado de relatório fotográfico, e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento.
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Relatório técnico.

#### **6.6. Autorização Ambiental (para os cemitérios descritos nos itens b e e do item 5.2 das Instruções Específicas desta IN)**

- a. Requerimento de Autorização Ambiental e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- d. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e. Documento de comprovação da titularidade da área ou Termo de Intitulação da administração sobre a área do cemitério.
- f. Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento;
- g. Relatório de caracterização do cemitério, conforme Termo de Referência no Anexo 5.
- h. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento.
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou do Plano de Monitoramento.

#### **6.7. Renovação de Autorização Ambiental**

- a) Requerimento de renovação de Autorização Ambiental. Ver modelo Anexo 1.
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c) Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Autorização Ambiental, informando se houve ou não ampliação ou modificação do empreendimento, acompanhado de relatório fotográfico.
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.

**Anexo 1**  
**Modelo de Requerimento<sup>7</sup>**

Ao  
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a ( )obtenção, ( )renovação da Licença Ambiental ( )Prévia, ( )Instalação, ( )Operação, ( ) Autorização Ambiental para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

**Dados Pessoais do (a) Requerente**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

**Endereço do (a) Requerente**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: ..... DDD: ..... TELEFONE: .....

**Dados do Empreendimento**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

**Endereço do Empreendimento**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: SC TELEFONE: .....

**Dados de confirmação das coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SIRGAS 2000, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.**

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: ..... m: ..... s: ..... Longitude(W): g: ..... m: ..... s: .....

COORDENADAS UTM x: ..... COORDENADAS UTM y: .....

**Assinatura**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data ....., de ..... de .....

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: .....

<sup>7</sup> O formulário de requerimento para licenciamento ambiental pode ser baixado no site do IMA ([www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)) para preenchimento.



Anexo 2

Modelo de Procuração<sup>8</sup>

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA no processo de ( ) **obtenção** ( ) **renovação da Licença Ambiental** ( ) **Prévia**, ( ) **Instalação**, ( ) **Operação**, ( ) **Autorização Ambiental** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

**Dados do(a) Outorgante**

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....  
ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....  
EMPRESA: ..... CNPJ/CPF: .....

**Endereço do(a) outorgante**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....  
COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....  
MUNICÍPIO: ..... UF: .....

**Dados do(a) Outorgado(a)**

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....  
ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....  
RG: ..... CNPJ/CPF: .....

**Endereço do(a) Outorgado(a)**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....  
COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....  
MUNICÍPIO: ..... UF: .....

**Dados da Área do Empreendimento/Atividade**

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: .....  
CEP: ..... LOGRADOURO: .....  
BAIRRO: ..... MUNICÍPIO: .....  
UF: **SANTA CATARINA**

**Assinaturas**

Local e data ..... de ..... de .....

.....  
Outorgante

.....  
Outorgado(a)

<sup>8</sup> O formulário de Procuração pode ser baixado no site do IMA ([www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)) para preenchimento.

### Anexo 3

#### Termo de Referência para Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

Para os novos cemitérios ou ampliações, ou para os casos dos cemitérios com atividade de sepultamento em operação, que não se enquadrem nas condições descritas no artigo 9º da Resolução CONSEMA nº 119/2017.

O Estudo Ambiental Simplificado é um estudo técnico elaborado por equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia.

O EAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência direta da atividade. Deve possibilitar a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento ou atividade, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias, quando couber. Deve conter estudo geotécnico para fins de ocupação, uso do solo e urbanização para caso de áreas com possibilidade de subsidência, risco de deslizamento, de erosão, de inundação ou de qualquer suscetibilidade geotécnica.

#### 1. Objeto de Licenciamento

Indicar a natureza e porte do empreendimento ou atividade, objeto de licenciamento.

#### 2. Justificativa do Empreendimento

Justificar a proposição do empreendimento apresentando os objetivos ambientais e sociais do projeto, bem como sua compatibilização com os demais planos, programas e projetos setoriais previstos ou em implantação na região.

#### 3. Caracterização do Empreendimento

- 3.1 Localizar o empreendimento em coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM), identificando o(s) município(s) atingido(s), a bacia hidrográfica, os recursos hídricos naturais e artificiais, unidades de conservação municipais, estaduais e federais, e demais áreas de preservação permanente. Estas informações devem ser plotadas em carta topográfica oficial, original ou reprodução, mantendo as informações da base em escala mínima de 1:50.000 ou 1:100.000.
- 3.2 Descrever e apresentar projeto arquitetônico e paisagístico do cemitério, em escala adequada<sup>9</sup>, indicando a área total da gleba, a área a ser utilizada, método construtivo (horizontal, vertical, parque ou jardim e cemitério de animais), tipo de construção tumular (jazigo, carneiro e cripta), número de jazigos, sistema de drenagem de águas pluviais, as vias de acesso, áreas de circulação, áreas de estacionamento, áreas de conveniência, capelas mortuárias e áreas protegidas por lei. Indicar a previsão de crematório no cemitério. Caso seja previsto, deverá requerer licenciamento ambiental e obedecer aos critérios de acordo com a Instrução Normativa IN 65 do IMA.
- 3.3 Planta de localização da área do empreendimento, em escala de 1:5.000, ou próxima, com indicação dos arruamentos municipais com denominação oficial, uso e ocupação do solo num raio de 500 m do empreendimento.
- 3.4 Planta planialtimétrica com curvas de nível equidistantes um metro entre si, em escala de 1:1.000 ou 1:2.000, ou próxima, definindo o grau de inclinação das vertentes locais,

<sup>9</sup> Entende-se como escala adequada aquela que permite a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.



demarcando os acessos, os recursos hídricos naturais e artificiais, a vegetação nativa existente e áreas protegidas por lei.

- 3.5 Planta de declividade do terreno versus instalações do empreendimento, em escala, 1:1.000 ou 1:2.000, ou próxima, mostrando as feições fisiográficas do terreno e áreas protegidas por lei.
- 3.6 Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala 1:1.000, indicando os cortes, aterros, localização das áreas de empréstimo e bota fora, e perfis transversais das jazidas em escala adequada (horizontal e vertical). Deve ser indicado os locais com declividade superior a 45° ou 100%.
- 3.7 Descrever as áreas de empréstimo e bota-fora, indicando as estimativas de volumes, as especificações do material a ser movimentado, bem como sua condição quanto a regularidade ambiental.
- 3.8 Informar a fonte de abastecimento de água e o tratamento e destino dos efluentes a serem gerados, e sua concordância com a legislação vigente.
- 3.9 Informar o destino dos resíduos sólidos e a situação da destinação proposta em relação à legislação vigente.
- 3.10 Estimar a mão-de-obra necessária para implantação/operação do empreendimento.
- 3.11 Apresentar a estimativa de custo total do empreendimento.
- 3.12 Apresentar o cronograma de implantação.

#### 4. Diagnóstico Ambiental da Área de Influência

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência direta (AID) do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação e operação do empreendimento.

- 4.1. Delimitar, justificar e apresentar em mapa a área de influência direta (AID) do empreendimento.
- 4.2. Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a legislação incidente: municipal, estadual e federal, em especial as áreas de interesse ambiental, mapeando as restrições à ocupação.
- 4.3. Caracterizar o uso do solo, contemplando áreas urbanas, industriais, rurais, de mananciais para abastecimento público, equipamentos urbanos e sociais próximos ao empreendimento, vetores de expansão urbana, outros empreendimentos similares, a existência de áreas degradadas próximas do empreendimento, etc.
- 4.4. Caracterizar os recursos hídricos superficiais quanto aos usos principais a montante e a jusante do empreendimento.
- 4.5. Caracterizar os recursos hídricos subterrâneos demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final do período/estação de maior precipitação pluviométrica.
- 4.6. Para cemitérios localizados sobre o aquífero basáltico fraturado Serra Geral, ou em outros tipos de aquíferos fraturados ou fissurados, caracterizar a geologia estrutural com mapa de lineamentos tectônicos interpretativo, em escala adequada.
- 4.7. Caracterizar a geologia, pedologia, a geomorfologia, a suscetibilidade da área à ocorrência de processos erosivos e os processos de dinâmica superficial, apresentando os resultados

de investigações técnicas (por exemplo, sondagens exploratórias) e ensaios geotécnicos, quando couber.

**4.8.** Laudo hidrogeológico contendo no mínimo:

- a. Testes de permeabilidade do solo, de acordo com NBR 7229/93, com os seguintes requisitos: (a) apresentar os resultados dos laudos analíticos para cada ensaio com o tempo de infiltração e dimensionamento das covas, indicando a altura do lençol freático, quando atingido; (b) planta de locação dos pontos amostrados, informando também data e condições climáticas da época de realização dos testes; (c) perfis verticais solo/rocha (especificando tipo e altura de cada camada), até a profundidade de três metros, especificando a altura do lençol freático, quando atingido. Para áreas com até cinco (5) hectares devem ser executados, no mínimo, seis (6) ensaios. Acima de cinco (5) hectares, deverá ser acrescido um ensaio para cada hectare a mais.
- b. Sondagem geotécnica (manual ou mecanizada), de acordo com a NBR específica, com os seguintes requisitos: (a) apresentar os resultados das investigações em perfis, seções e plantas, em escala e precisão adequadas; (b) os furos devem atingir a profundidade mínima de 5 (cinco) metros, ou então, ultrapassarem a superfície piezométrica; (c) para áreas com até cinco (5) hectares devem ser executados, no mínimo, (5) furos de sondagem (d) apresentar planta topográfica contendo a locação dos furos de sondagem executados e dos ensaios de permeabilidade de solo.
- c. Indicação do fluxo migratório das águas subterrâneas, através de mapa potenciométrico, com identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão documento, considerando as possíveis interferências da atividade com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Deverão ser realizados, minimamente, 4 pontos de coleta de dados: 1 (um) ponto a montante e 3 (três) pontos a jusante.
- d. Laudo de análise físicoquímicas e bacteriológicas das águas subterrâneas com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido, pH, Condutividade Elétrica, Sólidos Totais Dissolvidos-STD; Elementos menores: Cr; Al; Ba; Cd; Fe; Ni; Zn; Cu; e Pb; Compostos Nitrogenados: Nitrogênio Total; Amônia (NH<sub>4</sub>), Nitrito(NO<sub>2</sub>); e Nitrato (NO<sub>3</sub>); Compostos fosfatados: Fósforo total e Ortofosfato; Sulfato, Coliformes Totais e Coliformes Fecais, *Escherichia coli* e *Clostridium perfringens*.

**4.9.** Caracterizar a cobertura vegetal na área de influência direta do empreendimento acompanhado de relatório fotográfico, devidamente datado, indicando espécies predominantes e diâmetros médios. Em caso de supressão de vegetação, realizar inventário florestal conforme Instruções Normativas do IMA para supressão de vegetação.

**4.10.** Caracterizar a fauna terrestre local e sua provável interação com a flora, contemplando:

- a. Relação das espécies animais (nomes populares e científicos) habitualmente encontradas na região do empreendimento;
- b. Relação das espécies ameaçadas de extinção, conforme Lista Oficial do IBAMA;
- c. Bibliografia consultada.

**4.11.** Caracterizar, na área de influência direta do empreendimento, as condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, serviços de infraestrutura, sistema viário e de transportes.

**4.12.** Caracterizar a área diretamente afetada pelo empreendimento quanto à existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos.

## **5. Impactos Ambientais**

Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento: conflitos de uso do solo e da água, intensificação de tráfego na área, valorização/desvalorização imobiliária e de potencial turístico, geração de incomodo na vizinhança, interferência na infraestrutura existente, interferência na paisagem existente; desapropriações e relocação de população, supressão de cobertura vegetal, perda de habitats da fauna, erosão e assoreamento, poluição das águas superficiais ou subterrâneas, entre outros.

#### **6. Medidas Mitigadoras, Potencializadoras, de Controle e Compensatórias**

Apresentar as medidas que visam minimizar ou compensar os impactos adversos, ou ainda potencializar os impactos positivos, identificados no item anterior. Devem ser mencionados também os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados. Em caso de passivos ambientais verificados, apresentar propostas de recuperação e ou mitigação.

#### **7. Programas Ambientais**

Apresentar proposição de programas ambientais com vistas ao controle e/ou monitoramento dos potenciais impactos ambientais causados pelo empreendimento e da eficiência das medidas mitigadoras a serem aplicadas, considerando-se as fases de planejamento, implantação, operação e encerramento, contendo mínimo: (a) objetivo do programa; (b) fases em que se aplica; (c) Indicação dos parâmetros selecionados, associados a cada um dos sistemas de controle ambiental. Deverá ser apresentado, minimamente, programa de monitoramento das águas subterrâneas, solo e tratamento de efluentes com informações sobre a frequência de amostragem e relação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos a serem analisados, além de programa de gerenciamento de resíduos.

#### **8. Conclusão**

Deve refletir os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de influência direta do empreendimento ou atividade, inclusive com as medidas mitigadoras, potencializadoras, de controle ou compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

#### **9. Identificação do(s) responsáveis técnico(s) pelo estudo**

Nomes dos profissionais, CPF, Qualificação profissional, Número do registro no conselho de classe e região, Endereço e informações de contato (logradouro, nº, bairro, município, CEP, telefone, email, etc...), Local e data, Assinatura do responsável técnico, Número do documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros) e data e expedição.

#### **10. Citar a bibliografia consultada**

#### Anexo 4

#### Termo de Referência para elaboração do Relatório Ambiental Prévio (RAP)

**Para os novos cemitérios ou ampliações, ou para os casos dos cemitérios com atividade de sepultamento em operação, que não se enquadrem nas condições descritas no artigo 9º da Resolução CONSEMA nº 119/2017.**

O Relatório Ambiental Prévio (RAP) é um estudo técnico elaborado por um profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar, visando a oferecer elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP).

O RAP deve apresentar uma caracterização da área, com base na elaboração de um diagnóstico simplificado da área de intervenção da atividade e de seu entorno. Deve conter a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento ou atividade e a definição das medidas mitigadoras de controle e compensatórias, se couber. Mapas, plantas, fotos, imagens e outros documentos complementares deverão ser apresentados como anexo. Deve conter estudo geotécnico para fins de ocupação, uso do solo e urbanização para no caso de áreas com possibilidade de subsidência, risco de deslizamento, de erosão, de inundação ou de qualquer suscetibilidade geotécnica.

O conteúdo do RAP deverá seguir a seguinte estrutura de informação:

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE

- 1.1. Características técnicas, indicando porte, área total, área a ser utilizada para os variados fins, método construtivo (horizontal, vertical, parque ou jardim ou cemitério de animais), número de jazigos, área de estacionamento, indicar a previsão de crematório no cemitério, sistema de drenagem, áreas de circulação, entre outros.
- 1.2. Obras e ações inerentes à sua implantação.
- 1.3. Localização tecnicamente identificada no município, com indicação de acessos, sistema viário, ocupação e benfeitorias no seu entorno, recursos hídricos, vegetação nativa existente ou demais área protegidas;
- 1.4. Informar estimativa de geração de efluentes e resíduos sólidos.
- 1.5. Mão de obra necessária para implantação e operação.
- 1.6. Cronograma de implantação.
- 1.7. Valor estimado do investimento.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

- 2.1. Levantamento topográfico planialtimétrico, compreendendo o mapeamento de limites do empreendimento, incluindo a caracterização dos usos do solo no entorno.
- 2.2. Bacia hidrográfica e dos corpos d'água e respectivas classes de uso.
- 2.3. Feições da área, presença de terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação.
- 2.4. Estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica, com indicação do fluxo migratório das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado.

- 2.5. Laudo de análise físicoquímicas e bacteriológicas das águas subterrâneas com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido, pH, Condutividade Elétrica, Sólidos Totais Dissolvidos-STD; Elementos menores: Cr; Al; Ba; Cd; Fe, Ni, Zn; Cu; e Pb; Compostos Nitrogenados: Nitrogênio Total; Amônia (NH<sub>4</sub>), Nitrito(NO<sub>2</sub>); e Nitrato (NO<sub>3</sub>); Compostos fosfatados: Fósforo total e Ortofosfato; Sulfato, Coliformes Totais e Coliformes Fecais, *Escherichia coli* e *Clostridium perfringens*.
- 2.6. Suscetibilidade do terreno à erosão e caracterização do solo quanto a permeabilidade, visando a caracterização do terreno. Na seleção dos locais para coleta de amostras devem ser priorizados os pontos a jusante do fluxo hidrogeológico perceptível.
- 2.7. Cobertura vegetal, vegetação nativa e estágio sucessional, vegetação exótica, culturas (eucalipto, temporárias, entre outras).
- 2.8. Presença de fauna, identificando-a.
- 2.9. Área de preservação permanente (APP).
- 2.10. Unidades de conservação.

### 3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DE CONTROLE OU DE COMPENSAÇÃO.

Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensação correspondentes à:

- 3.1. Processos erosivos associados à implantação do empreendimento ou atividade.
- 3.2. Impacto na qualidade das águas superficiais ou subterrâneas, identificando os corpos d'água afetados.
- 3.3. Impactos decorrentes da geração de efluentes líquidos e de resíduos sólidos.
- 3.4. Impactos decorrentes da supressão de cobertura vegetal nativa.
- 3.5. Interferência em área de preservação permanente e demais áreas protegidas, inclusive supressão de vegetação (quantificar).
- 3.6. Interferência sobre infraestruturas urbanas ou população do entorno.
- 3.7. Outros impactos relevantes.

Deverá ser apresentado, minimamente, programa de monitoramento das águas subterrâneas, solo e tratamento de efluentes com informações sobre a frequência de amostragem e relação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos a serem analisados, além de programa de gerenciamento de resíduos.

### 4. CONCLUSÃO

Deve refletir os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de intervenção e entorno do empreendimento ou atividade, inclusive com as medidas mitigadoras, de controle ou compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

### 5. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO ESTUDO

Nomes dos profissionais, CPF, Qualificação profissional, Número do registro no conselho de classe e região, Endereço e informações de contato (logradouro, nº, bairro, município, CEP, telefone, email, etc...), Local e data, Assinatura do responsável técnico, Número do documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros) e data e expedição.

## Anexo 5

### Termo de Referência para elaboração do Relatório de Caracterização

Para os cemitérios em regularização, a serem licenciados através de AuA, conforme Resolução CONSEMA n° 119/2017.

#### 1. Objeto de Licenciamento

Indicar a natureza e porte do empreendimento ou atividade, objeto de licenciamento.

#### 2. Caracterização do Empreendimento

Descrição do Plano de operação do empreendimento.

#### 3. Diagnóstico da área do empreendimento, contendo:

- 3.1 Localização tecnicamente identificada no município, com indicação de acessos, sistema viário, ocupação e benfeitorias no seu entorno;
- 3.2 Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de limites do empreendimento, incluindo o mapeamento e a caracterização dos usos do solo no entorno;
- 3.3 Estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;
- 3.4 Sondagem mecânica para caracterização do subsolo visando a caracterização do terreno utilizado pelo empreendimento. Na seleção dos locais para coleta de amostras devem ser priorizados os pontos a jusante do fluxo hidrogeológico perceptível;
- 3.5 Laudo hidrogeológico. Os parâmetros mínimos de análise são os estabelecidos no Anexo Único da Resolução CONSEMA n° 98/2017: pH; Condutividade; Cor Aparente; Turbidez; NTU; Sólidos Totais; Cloreto; Fosfato; Sulfato; Nitrato; Nitrito; Nitrogênio Amoniacal; Nitrogênio Kjeldhal Total; Bactérias Heterotróficas; Coliformes Totais; *Escherichia coli*; *Clostridium perfringens*.

#### 4. Programa de monitoramento dos parâmetros hidrogeológicos (águas subterrâneas)

Deverá ser apresentado minimamente o plano de monitoramento dos parâmetros hidrológicos, com monitoramento das águas subterrâneas. O número e a localização dos pontos de amostragem serão definidos com base na delimitação da área, na direção de fluxo subterrâneo e pela presença de poços ou nascentes utilizadas para a captação de águas subterrâneas, em áreas a jusante do cemitério. A frequência de amostragem das águas subterrâneas será definida com base nas especificidades locais, sendo realizadas, no mínimo, duas campanhas anuais, considerando a estação mais chuvosa e a mais seca. Os parâmetros a serem analisados serão os descritos no item 3.5.

## Anexo 6

## Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

**SEDE**

Fone: + 55 48 3665 4190  
Rua Artista Bittencourt, 30, Centro  
88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina  
E-mail: [ima@ima.sc.gov.br](mailto:ima@ima.sc.gov.br)  
URL: [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)

**CODAM - Joinville**

Fone: (0xx47) 3431 1441  
Rua: Do príncipe, 330 – Ed. Manchester 10º andar  
89201-000 - Joinville - Santa Catarina  
E-mail: [joinville@ima.sc.gov.br](mailto:joinville@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Chapecó**

Fone: (0xx49) 2049 9500/ 2049 9501  
Rua: Travessa Ilma de Nês, 91-D, Centro  
89801-015 – Chapecó - Santa Catarina  
E-mail: [chapeco@ima.sc.gov.br](mailto:chapeco@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Canoinhas**

Fone: (0xx47) 3627 4205 / 3627 4206  
Rua: Vidal Ramos, 966, Centro  
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina  
E-mail: [canoinhas@ima.sc.gov.br](mailto:canoinhas@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Tubarão**

Fone: (0xx48) 3631 9221  
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227  
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina  
E-mail: [tubarao@ima.sc.gov.br](mailto:tubarao@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Itajaí**

Fone: (0xx47) 3398 6050  
Rua: Modesto Fernandes Vieira, Centro Comercial  
Universitário – 4º andar, Bairro Dom Bosco  
88307-310 - Itajaí - Santa Catarina  
E-mail: [itajai@ima.sc.gov.br](mailto:itajai@ima.sc.gov.br)

**CODAM – São Miguel D'Oeste**

Fone: (0xx49) 3631 3460  
Rua: Santos Dumount, 134, Sala 301 – Ed. Cardus  
Office, Bairro Centro  
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina  
E-mail: [smo@ima.sc.gov.br](mailto:smo@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Jaraguá do Sul**

Fone: (0xx47) 3276 9322  
Rua: Antônio Cunha, 160, Baependi  
89256-140 – Joinville - Santa Catarina  
E-mail: [jaragua@ima.sc.gov.br](mailto:jaragua@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Criciúma**

Fone: (0xx48) 3403 1630  
Rua: Dr. José de Patta, 120, Bairro Comerciarío  
88802-240 - Criciúma - Santa Catarina  
E-mail: [criciuma@ima.sc.gov.br](mailto:criciuma@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3665 4650/3665 4651/366504636  
Rua: Jornalista Juvenal Melchades, 101, Estreito  
88070-330 - Florianópolis - Santa Catarina  
E-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Blumenau**

Fone: (0xx47) 3378 8540 / 32378 758541  
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova  
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina  
E-mail: [blumenau@ima.sc.gov.br](mailto:blumenau@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Lages**

Fone: (0xx49) 3289 6339  
Rua: Otacílio Vieira da Costa, 412  
88501-050 - Lages - Santa Catarina  
E-mail: [lages@ima.sc.gov.br](mailto:lages@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Joaçaba**

Fone: (0xx49) 3527 9517  
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar  
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina  
E-mail: [joacaba@ima.sc.gov.br](mailto:joacaba@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Caçador**

Fone: (0xx49) 3561 6900/3561 6901  
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120  
89500-000 - Caçador - Santa Catarina  
E-mail: [cacador@ima.sc.gov.br](mailto:cacador@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Rio do Sul**

Fone: (0xx47) 3526 3248/ 3526 3249/ 3526 3250  
Rua: Rocha Pombo, 108, Bairro Eugênio Schneider  
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina  
E-mail: [riodosul@ima.sc.gov.br](mailto:riodosul@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Mafra**

Fone: (0xx47) 3647 0400/ 3647 0410  
Rua: Tenente Ary Rauem, 541  
89300-000 – Mafra - Santa Catarina  
E-mail: [mafra@ima.sc.gov.br](mailto:mafra@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Concórdia**

Fone: (0xx49) 3482 6102  
Travessa Irmã Leopoldina, 136  
89700-000 – Concórdia - Santa Catarina  
E-mail: [concordia@ima.sc.gov.br](mailto:concordia@ima.sc.gov.br)

**Laboratório Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3665 7390  
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II  
Ed. Via Norte  
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina